

TERMO ADITIVO Nº 017/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO Nº 6110.2021/0004152-7

PROCESSO SEI COVID Nº 6018.2021/0051339-9

PARTÍCIPIES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO
CONVÊNIO:**

Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:**

ADITAMENTO do objeto de operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para manutenção de 20 leitos de UTI adulto para atendimento e assistência à pandemia COVID19 e, conseqüentemente, desmobilização do restante dos leitos descritos em planos anteriores no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho para o período de **01/08/2021 a 31/08/2021**.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.859.819,30** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F 21.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **60.765.823/0001-30**, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **ADITAMENTO** do objeto de operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para manutenção de 20 leitos de UTI adulto para atendimento e assistência à pandemia COVID19 e, conseqüentemente, desmobilização do restante dos leitos descritos em planos anteriores no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho para o período de **01/08/2021 a 31/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/08/2021 a 31/08/2021**, no valor e valor total de **R\$ 1.859.819,30** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 21.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

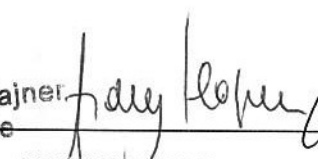
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Dr. Sidney Klajner
Presidente



SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**



Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

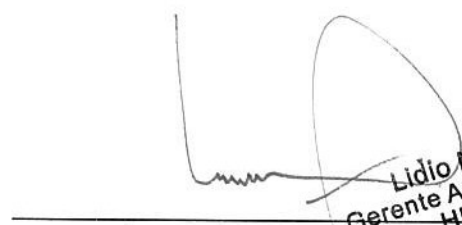
TESTEMUNHAS:



Tarciso Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

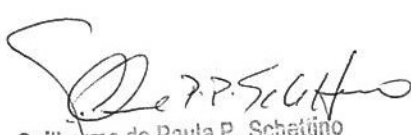
NOME:

CPF: [REDACTED]



NOME: **Lidio Moreira**

CPF: [REDACTED]



Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



Lidio Moreira
Gerente Administrativo
HMVSC
DRT 13097

conforme Despacho Autorização -
SEI 052112620



3
Diretoria Jurídica
VISTO
SBIBHAE